



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

### RESOLUÇÃO Nº 003 /2023

**“Suspende parcialmente a Resolução nº 002/2023 que “Dispõe sobre a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, no âmbito da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES””**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **em cumprimento a r. decisão judicial proferida nos autos do processo de nº 5000315-81.2023.8.08.0019**, promulga a seguinte Resolução:

Considerando a r. decisão proferida nos autos do processo nº 5000315-81.2023.8.08.0019 – Mandado de Segurança impetrado pelo Vereador Eduardo Alves Muquy em face do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ecoporanga, na qual o Exmo. Dr. Bruno Fritoli Almeida, Juiz de Direito, deferiu parcialmente o pedido de tutela antecipada, determinando: “a suspensão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada no dia 03/04/2023 pela Nonagésima quinta Sessão Ordinária, com fim de investigar o Vereador Eduardo Alves Muquy, pelo fato destacado no item 1, ressaltando o prosseguimento dos trabalhos em relação ao fato 2, unicamente em relação a utilização dos servidores em situação que caracteriza desvio de função ou falta funcional.”

Considerando que conforme consta na r. decisão supracitada: “a Comissão Parlamentar de Inquérito foi constituída para apuração dos fatos relatados na denúncia, quais sejam: 1) o vereador Eduardo Alves Muquy está usando terceiros para efetuar a venda de sacas de café (guiar) com a utilização de Bloco de Nota Fiscal desses proprietários rurais, fraudando assim a Receita Federal, o Município de Ecoporanga/ES e o Estado do Espírito Santo; e 2) quanto a utilização pelo referido vereador, ora impetrante deste mandamus, de pelo menos dois servidores comissionados da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES com o fim de fraudar a Receita Federal, o Município de Ecoporanga/ES e o Estado do Espírito Santo;”

**Art. 1º** Ficam suspensos os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada no dia 03/04/2023 pela 95ª (Nonagésima Quinta) Sessão Ordinária, com o fim de investigar o Vereador Eduardo Alves Muquy, relativo ao fato do item 1 (o vereador Eduardo Alves Muquy está usando terceiros para efetuar a venda de sacas de café (guiar) com a utilização de Bloco de Nota Fiscal desses proprietários rurais, fraudando assim a Receita Federal, o Município de Ecoporanga/ES e o Estado do Espírito Santo).

**Art. 2º** Fica ressaltado o prosseguimento dos trabalhos em relação ao fato 2 (quanto a utilização pelo referido vereador, de pelo menos dois servidores comissionados da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES com o fim de fraudar a Receita Federal, o Município de Ecoporanga/ES e o Estado do Espírito Santo),

*Handwritten signature in blue ink, likely of the President of the Chamber of Deputies, reading "Eduardo Alves Muquy".*

*Handwritten signature in blue ink, likely of the Mayor or another official, reading "Milton Motta".*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

unicamente em relação a utilização dos servidores em situação que caracteriza desvio de função ou falta funcional.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições da Resolução nº 002/2023.

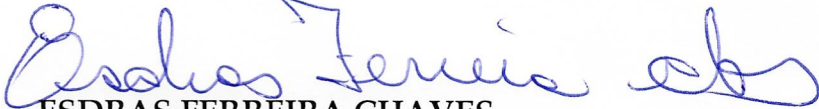
**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 10 de maio de 2023.


  
FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS

Presidente



ESDRAS FERREIRA CHAVES

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA			
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
<b>PUBLICAÇÃO</b>			
Ato: Decreto ( )	Portaria ( )	Resolução (X)	Em pauta ( )
Licitação: Carta Convite ( )	Tomada de Preço ( )	Pregão ( )	
Concorrência ( )		Dispensa de Licitação ( )	
Outros: <u>Citrio em 10/05/2023</u>			
			
Responsável pela Publicação			